



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 019/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 021/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos seguintes projetos/atividades:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA
0501 20 512 0142 1180 62481 POCOS ARTESIANO
44905100000000 1500 0 62482.9- OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 100.000,00
Total: R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura das verbas relativo à abertura do presente Crédito especial, servirão de recursos Orçamentários, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 0001 - livres.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três

Mauro M. Marcello
Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
PUBLICADO

Em 15/05/2023